

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

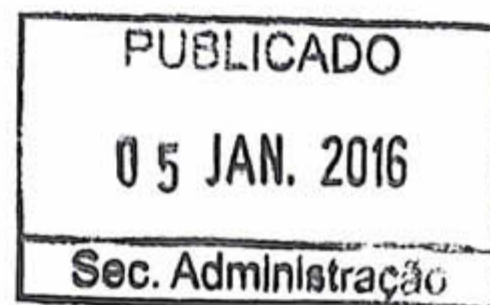
**LEI MUNICIPAL N.º1299/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transferência por doação de materiais e remédios e da outras providências.

VALDOMIRO ANTONIO PRILLA, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência por doação dos seguintes materiais médico-hospitalares:

Medicamento	Und	Quantidade
Dexametasona Pomada	Bisnaga	4000
Carbidopa + Levodopa 25/250 mg	Cp	6000
Haloperidol gotas	Frasco	110
Cilostazol 100mg	Cp	1200
Litocit 10meq	Cp	120
Aminaftona 75mg	Cp	60
Sulfametoxazol + trimetroprima suspensão	Fr	50
Fio Mono Nylon Agulhado 2/0 – caixa com 24 unidades	Caixa	40
Iodopolvidona 10% frasco 1 L	Frasco	28
Agua oxigenada frasco 1L	Frasco	10
Esparadrapo em rolo	Rolo	60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a operacionalizar a presente lei através da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde ou diretamente com as entidades.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 05 dias do mês de  
Janeiro de 2016.

Valdomiro Antonio Prilla  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Na data supra

Tatiane Paula Zawadzki  
Secretária de Administração